

da Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife. LICITAÇÃO DESERTA Recife 23 de agosto de 2021. - **Genivaldo Cristovão de Souza** - Pregoeiro.

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE/ CPLMSA  
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 047/2021 - Pregão Eletrônico nº 047/2021 - BB nº 891484. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de material laboratorial (teste rápido - HCG) - 01 (um) lote, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 13.770,00. Data da Sessão de Abertura: 08/09/2021 às 10:00h e disputa no mesmo dia às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites: www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8189. Recife, 24/08/2021. **Verônica Ferreira de Brito** - Pregoeira.

#### EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, que tem como objeto a contratação direta para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, de equipamentos tipo MT3584, modelo L53 e serial 7826915 e Tipo MT3584, Modelo F5A, séries 78AE3C5 e 78AE2CF, da empresa IBM BRASIL - INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 33.372.251/0001-56, no valor total de R\$ 51.089,76 (cinquenta e um mil, oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), no prazo de 12(doze) meses, conforme solicitação da Diretoria de Infraestrutura de Informática - DII da EMPREL, fundamentado no Parecer Jurídico AJU nº 052/2021, datado de 11/01/2021, tudo com base no caput e inciso I do Artigo 30 da Lei nº 13.303/2016.

Recife, 19 de agosto de 2021, Analice Lima da Silva Vieira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021 - **Bernardo Juarez D'Almeida**, Diretor Presidente da EMPREL.

#### CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

CNPJ: - 08.903.189/0001-34

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 070/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de reforma das instalações da Câmara Municipal do Recife. Empresas Habilitadas: 1) FOKUS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 29.250.823/0001-57; 2) A. C. QUEIROZ CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 23.277.087/0001-44, e 3) PLENUS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 34.714.152/0001-78), por atenderem as exigências do Edital regedor. Após a publicação, dar-se-á início ao competente prazo recursal, conforme disciplina o art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações. Em não havendo interposição de recurso, a Sessão Pública de Abertura de Propostas de Preços, dar-se-á no dia 01 de setembro de 2021, às 09:00h. Informações: Comissão Permanente de Licitação - Rua Monte Castelo, nº 131, 1º Andar, Boa Vista, Recife, PE - Fone: (81) 3301-1263, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Recife, 23 de agosto de 2021. **Lúcia de Fátima da Granja dos Santos** - Presidente da CPL - Câmara Municipal do Recife.

#### Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

#### PORTARIA Nº 10/2021

O PRIMEIRO SECRETÁRIO da Câmara Municipal do Recife, no uso de suas atribuições e em atendimento ao que determinam o artigo 7º e o artigo 10 da Lei Nº 18.767, de 16 de dezembro de 2020.

#### RESOLUÇÃO

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 12 da Lei Nº 18.767, de 16 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 1.477.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil reais), em favor do(a) CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE conforme discriminação(ões) a seguir:

#### RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - Câmara Municipal do Recife	
0101.01.031.4.101.2.001 - Desenvolvimento de Atividades Legislativas	
3.3.90.37-F1 0125 - Locação de Mão-de-obra	1.097.000,00
3.3.90.40-F1 0125 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	380.000,00
TOTAL	1.477.000,00
	=====

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - Câmara Municipal do Recife	
0101.01.122.4.102.2.002 - Apoio Administração às Ações da Câmara Municipal do Recife	
3.1.90.11-F1 0125 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.477.000,00
TOTAL	1.477.000,00
	=====

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Recife, 24 de agosto de 2021. **Rafael Acioli Medeiros** Primeiro Secretário.

#### EXTRATO DA ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

"O PROJETO DE REFORMA DA ÁREA DO ANTIGO HOSPITAL GOMES MARANHÃO, NA RUA MARQUÊS DE PARANAGUÁ, 51, POÇO DA PANELA" No dia 17 de Agosto do ano de 2021, às 15 horas e 15 minutos, foi realizada por meio de videoconferência, pela TVweb Câmara, a audiência pública sobre "Audiência Pública sobre o Projeto de Reforma da área do antigo hospital Gomes Maranhão, na Rua Marquês de Paranaguá, 51, Poço da Panela.". A audiência contou com tradução em libras, garantindo a acessibilidade às pessoas com deficiência auditiva e foi presidida pelo vereador da casa Ivan Moraes. Foram chamadas à mesa para as considerações iniciais sobre o tema as seguintes autoridades: Gabriel Furtado - representante dos moradores e moradoras e integrante Coletivo Amo Poço-Forte; Vitor Araripe - representante Instituto dos Arquitetos do Brasil IAB-PE; Natália Vieira - representante do Laboratório Urbanismo e Patrimônio/UFPE; Lúcia Veras - representante do Laboratório da Paisagem/UFPE; Antonio Campos - Diretor-Presidente da Fundação Joaquim Nabuco; Marcelo de Brito Albuquerque - Arquiteto, representando o Iphan - PE; Lili Suassuna - Gerente de Análises Normativas da Preservação do Patrimônio Cultural, representando a Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural (DPPC); e Taciana Sotto-Mayo - Secretária Executiva de Licenciamento, representando a Secretaria de Política Urbana e Licenciamento. O vereador Ivan Moraes deu início à audiência saudando à todas e todos e dando breve explicação sobre os motivos desta audiência e lendo, posteriormente, as perguntas elaboradas pelo Coletivo Amo Poço-Forte, quais sejam: 1 - Por qual motivo, os Moradores não foram ouvidos no Projeto? 2 - O projeto foi objeto de uma OPEI - Orientação Prévia de Empreendimento de Impacto - realizada pela Prefeitura, mas o mesmo não atende a algumas recomendações como o de realizar um Estudo de Impacto de Vizinhança. Por que o empreendimento não atende as recomendações da OPEI? 3- Qual órgão da gestão pública analisou o empreendimento após a elaboração da OPEI para monitorar a incorporação ao projeto ou não das diretrizes contidas no documento? 4 - Como o empreendimento se localiza em área de reconhecido valor patrimonial porque pertence ao Setor 1 de preservação do entorno do jardim histórico da Praça de Casa Forte com proteção nacional pelo IPHAN, por que a DPPC, como órgão da Prefeitura que ressalta no Diagnóstico do Sítio Histórico do Poço da Panela (2020) a necessidade de se preservar as qualidades morfológicas e pitorescas do bairro, não foi consultada sobre a escala do empreendimento e sobre sua concepção? 5- Por qual motivo, no estudo do "Tráfego Gerado pelo Empreendimento", não foi analisado o item ESTACIONAMENTO? 6- O fluxo de veículos na localidade é intenso nas ruas do entorno do (Marquês de Paranaguá, Estrada Real do Poço e Eng. Bandeira de Melo e Oliveira Góes). Como um empreendimento que vai aumentar o fluxo de carros não vai ter impacto deletatório em um fluxo viário já comprometido? 7- Tendo em vista que o projeto utilizará a Rua Luiz Guimarães e Estrada Real do Poço para trânsito de caminhões durante a construção do empreendimento, como se avalia o impacto pesado sobre essas ruas durante a construção do Mall? 8- Por que o projeto foi considerado como REFORMA, uma vez que o projeto prevê a completa demolição da edificação do antigo hospital? 9 - Por que o IPHAN se posicionou favorável ao enquadramento do empreendimento como REFORMA permitindo que o projeto tenha seu gabarito permitido praticamente dobrado e a sua taxa de ocupação do solo natural permitida também quase dobrada, ambas incompatíveis com a atual legislação? 10 - O Parecer Técnico do IPHAN - 1755253 - datado de 20/04/2020, utilizou uma versão anterior do projeto e, segundo o próprio parecer: "Caso o projeto arquitetônico sofra alterações devido a estes procedimentos o mesmo deverá ser mais uma vez submetido à análise e aprovação do Iphan." 11- Qual o documento que indica a intervenção de "Transferência dos baraqueiros" para as proximidades de casa amarela como medida mitigadora? Em que órgão essa decisão foi tomada? Por quem? Existe documento que comprove e descreve o investimento dos 300.000 reais mencionados na ação? Foi passado então a fala para os(as) integrantes da Mesa: Gabriel Furtado, morador do Poço e integrante do Coletivo Amo Poço-Forte, trouxe uma apresentação em vídeo sobre a necessidade de preservação do patrimônio histórico ao construir em lugares históricos e um breve histórico do ter-

reno onde se pretende construir o Burle Marx, com seus impactos e denúncias de irregularidades. Gabriel criticou a falta de diálogo e denunciou que o projeto não se trata de uma reforma, mas de uma construção, o que gerará diversos impactos negativos para a comunidade. Finalizou dizendo que o Coletivo é a favor do desenvolvimento, desde que dentro das regras ambientais e urbanísticas. Vitor Araripe, representante do IAB-PE, afirmou que o estudo realizado pelo próprio empreendimento fala que o imóvel será demolido. Como recomendação, apontou que na reunião da CDU houve uma série de outros elementos fundamentais indicados pelo Poder Público ao empreendedor que não foram considerados pelo empreendedor na elaboração do projeto, sendo difícil entender a aprovação desse projeto. Natália Vieira, representando o laboratório de urbanismo e patrimônio UFPE, levantou dois questionamentos: qual a relação do projeto com o Poço da Panela? É projeto de reforma ou novo projeto? afirmou que a relação com o Poço da Panela é inegável pela sua proximidade e fere totalmente a relação tipológica do entorno e está próximo da Praça de Casa Forte, bem tombado nacionalmente. Pontuou a estranheza de se falar em reforma com acréscimo, que seria se alterasse perímetro, área ou volumetria, mas a obra altera todos de uma só vez. A legislação é fraca, mas as imagens deixam evidente que se trata de imóvel novo. O objetivo não é questionar a idoneidade dos técnicos de licenciamento da Prefeitura, mas questiona-se o próprio processo, já que ele prevê que o projetista que dá entrada no projeto é quem classifica como reforma ou obra nova. Todo mundo tem interesse na ocupação da área, mas com diálogo e respeitando as regras arquitetônicas e ambientais. Ivan questiona se a Prefeitura sozinha pode mudar esse procedimento. A professora Natália responde dizendo que entende que sim. Lúcia Veras, representando o Laboratório da Paisagem/UFPE, trouxe a apresentação com 4 pontos centrais: 1. Localização do empreendimento e legislação; 2. Projeto paisagístico; 3. Impactos na paisagem e 4. Referência a Burle Marx. afirmou que a localização é próxima à ZEF do Poço da Panela e tem relação direta com a Praça de Casa Forte e que o projeto precisa ter 60% de área não edificada. Ademais, a proposta não combina com a paleta vegetal da praça, pois a morfologia tem outras características e interferem diretamente com a Praça. Ainda acrescentou que o projeto precisa priorizar a harmonia com o lugar e a população e que o empreendimento é uma negação aos conceitos implícitos que o nome Burle Marx carrega. Antônio Campos, diretor presidente da Fundação Joaquim Nabuco, parabenizou a iniciativa do mandato e do coletivo Poço-Forte. Se imana com as falas que o antecederam. Disse que nos 70 anos de história da fundação o posicionamento quanto aos arredores de Casa Forte e Poço da Panela é o de preservação como valor emblemático. Disse que há processo de implementação jurídica para que, enquanto não for definido o entorno da ZEF, a obra do Burle Marx Mall seja sobrestada. Reconheceu que o projeto atual do Burle Marx Mall interfere no paisagismo e na Fundação Gilberto Freire. Por isso a fundação tem extrema preocupação e defende a necessidade de revisão do projeto. Marcelo de Brito Albuquerque, representando o IPHAN-PE, disse que existem duas questões que merecem esclarecimento: a primeira é que a Revisão do projeto já foi solicitado à arquiteta projetista, já que ocorreram alterações de fachada e revestimentos. Segundo, sobre o enquadramento do empreendimento como reforma: sobre o desenvolvimento do projeto dentro do IPHAN a arquiteta questionou sobre os requisitos. Foi dada duas opções, projeto novo (gabarito de 8,5% e construção de 60%) ou reforma (como o tombamento não é retroativo, o que proprietário do imóvel tinha no período do tombamento seria respeitado). Citou algumas restrições, mesmo no caso de reforma. Num projeto de reforma tem o direito de manter o gabarito atual e volumes restantes teria que respeitar os 8,5 m. Tempos depois a arquiteta volta ao IPHAN já com o projeto classificado como reforma. Em relação ao solo natural tinha que manter o solo natural existente na época do tombamento. Houve discussão com a PCR e consultas foram feitas ao setor de licenciamento para descobrir a área de solo natural do imóvel antigo. Não há registro, já que o imóvel era antigo e tinha cerca de 10% de solo natural e a proposta nova era de um aumento para 38,6% + 5,4% de solo permeável. Nos casos de reforma, como não se pode pedir a adoção dos 60%, busca-se uma recomposição do solo natural. O IPHAN conversou com técnicos da Prefeitura e recebeu a informação de que o enquadramento como reforma nesses casos seria costureira e o IPHAN aceitou a categorização da PCR. Ivan perguntou: o reenvio para a empreendedora para novos esclarecimentos quer dizer que a licença pode ser revista? Marcelo Brito respondeu que a Prefeitura não exige especificações de fachada, mas o IPHAN sim. Nas várias versões do projeto houve alterações de fachada, então foi solicitada a reapresentação. Mas essa análise se destina muito mais a revisão de materiais e cores na fachada e mudanças pequenas, não no projeto como um todo. Lili Suassuna, Gerente de Análises Normativas da Preservação do Patrimônio Cultural, representando a Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural (DPPC), afirmou que entrou mais na posição de ouvinte, já que não se trata de objeto de análise da DPPC. Ivan questionou: como o empreendimento se localiza no entorno do Jardim Histórico de Casa Forte, com proteção nacional pelo IPHAN, a DPPC não foi consultada? Ela nunca é consultada? Isso é uma prática da PCR? Lili Suassuna respondeu que essa não é uma prática. Trata-se de área de responsabilidade do órgão de preservação nacional, não da DPPC, por isso não passou pela DPPC. Taciana Sotto-Mayo, Secretária Executiva de Licenciamento, disse que a OPEI para um projeto é proposta na Secretaria de planejamento. Nesse caso, o zoneamento da cidade não previu que essa área estivesse no interesse do DPPC, por isso esse órgão não foi ouvido. Existem estudos de ampliação dessa área, mas ainda não efetivados. O enquadramento como reforma é inicialmente indicado pelo projetista sim e nesse caso foi acatado por todas as instâncias competentes. Traz definições de reforma constantes em várias legislações e reconhece que o conceito não está bem delimitado. Considera que como o antigo imóvel já está lá, comprometendo a paisagem, a obra nova traz melhorias para o lugar, se aproximando mais das novas especificações. Foi com esse olhar, com discussões inclusive na CCU e CDU, que o projeto foi aprovado. Ivan perguntou: todas as licenças já foram dadas? Taciana respondeu que sim, que a análise da Prefeitura já foi concluída. Carol Vergolino, co-deputada estadual pelas JUNTAS, questionou qual a cidade que a gente quer? Já existe um shopping há um quilômetro da área em disputa. A comunidade precisa de creche, de galeria, de espaço cultural. Se tivessem ouvido a comunidade, saberiam disso tudo. Como fica a vida dos moradores com mais um shopping prejudicando o tráfego do local? Ainda por cima um shopping que desonra o shopping de Burle Marx? A quem serve a lei? A que foi apresentada só serve para quem quer construir essa obra. Finalizou perguntando: quantas cidades vamos precisar vender para perder a nossa cidade? E colocou as Juntas à disposição para construir uma nova cidade onde as pessoas e espaços sejam preservados. Logo após, foi aberta a palavra para os/as participantes da plateia que fizeram intervenções resultantes em várias solicitações e questionamentos, quais sejam: o Eduardo Maia, morador do Poço perguntou por que os moradores no entorno do projeto não foram ouvidos? É um direito "antecedente" (anterior à constituição) Disse que enviaram diversos e-mails para a Prefeitura, que telefonaram, mas não foram ouvidos. Pediu a anulação do projeto e cancelamento do protocolo porque não é uma reforma. o Ricardo Bandeira falou que há três empreendimentos de grande impacto no local, o Atacado dos Presentes, o Burle Marx e o GGE. É obrigatória a consulta da população do Recife e, sobretudo, da população do entorno. Haverá 150 veículos em giro, o que amplia o impacto. O estudo ambiental tem que ser amplo e precisamos repensar a legislação de construção do Recife. Está óbvio que ali não existe reforma. o Bárbara Kreuzig, moradora há mais de 40 anos no Poço da Panela, disse que acompanhou o declínio do hospital e seu fechamento e pergunta: Qual a abrangência de uma lei que deveria propor o equilíbrio entre as demandas da população, os princípios ambientais e o poder econômico? o Eduardo Aguiar, arquiteto e morador da Casa Forte, perguntou sobre o sentido da Audiência se tudo já está pronto? É nítido que não é uma reforma. A lei realmente não estabelece critérios do que é reforma ou obra nova, mas isso está sendo usado como artifício para arrimar os direitos do proprietário. o Clarissa Capela relatou da experiência em Paranimirim, que é muito parecido com o que aconteceu com a construção do Colégio GGE, tbm sem diálogo com a comunidade, com derrubada de área verde. Os moradores fizeram denúncia ao Ministério Público relatando as irregularidades e também abriram uma Ação Popular. Deputado Estadual João Paulo parabenizou toda a comunidade pela forma de condução da audiência e reforçou a importância de conciliar emprego e renda com o interesse da comunidade e com os aspectos ambientais. Casa Forte já tem um problema de adensamento, com problemas de trânsito gravíssimo e qualquer empreendimento precisa levar isso em conta. Retornando para a mesma, Gabriel Furtado reforçou a ausência de consulta da comunidade, apesar das tentativas de contato com a Prefeitura via e-mail, que não foram respondidas e requer o cancelamento do protocolo de reforma e a anulação das licenças. Natália Vieira disse que está faltando discussão pública nos projetos urbanísticos em Recife e isso tem sido uma prática da PCR. Falou da necessidade do legislativo investir na regulamentação do que é reforma. Requereu a retomada do protocolo e do enquadramento enquanto reforma, cancelando o que foi feito até agora. Não sendo possível, que haja o envio do Estudo de Impacto de Vizinhança e a fachada ativa. Lúcia Veras disse que a lei é fria, porque é construída para ser aplicada de maneira geral, mas quando ela vai ser aplicada na cidade, ela precisa ser adequada com cuidado. A aprovação do IPHAN é uma forma de olhar fria e que desconsidera o monumento em torno do projeto. Vitor Araripe disse que o CDU é um conselho não reconhecido socialmente e que nas últimas duas conferências da cidade, foi aprovada a extinção desse conselho, pois se entende que não há uma composição diversa, com maioria de empresários e poucas representações dos movimentos sociais. Marcelo Brito disse que está há 16 anos no IPHAN e não se lembra de nenhuma situação de discordância da Prefeitura em relação ao enquadramento da obra como reforma. Especificamente sobre o imóvel em questão, a análise do IPHAN levou em consideração que haveria uma pré-existência de um imóvel anterior e uma consideração de que esse projeto traria qualidade para o lote, recuperando o solo natural. Ivan negritou os dois encaminhamentos possíveis: cancelamento das licenças ou cumprimento das exigências constantes na OPEI. Taciana Sotto Mayor, disse que com relação à divulgação do projeto, assim como do GGE, a PCR entende que a publicação do jornal oficial. Desconheço o pedido anterior de audiência pública, mas considera importante que aconteçam mais audiências. Falou que as exigências da OPEI foram cumpridas quanto o impacto de vizinhança e o memorial de impacto. Com relação à fachada ativa, de fato foi descumprida, mas na discussão no CDU foi alegado que a abertura de todas as portas para transformar em fachada ativa prejudicaria o solo natural e o argumento foi acolhido no CDU. Por fim, não sendo reforma esse empreendimento, a diferença seria o gabarito em parte do empreendimento, já que o solo natural está praticamente atendido. Por tudo isso, a Prefeitura se nega a anular as licenças e entende que não há ajustes a serem feitos na obra para ajuste à OPEI. O vereador Ivan Moraes se pronunciou após as falas finais dos/das participantes da audiência pública ressaltando que seu mandato está à disposição para os requerimentos e ações necessárias. Diante da discussão, foram retirados os seguintes encaminhamentos: 1- Para que o mandato veja a possibilidade de regulamentar legislativamente o enquadramento de "reforma"; 2- Conferir o cumprimento da entrega do Estudo de Impacto de Vizinhança e da Fachada Ativa exigidos em documento da própria Prefeitura (Orientação Prévia de Empreendimento de Impacto). Recife, 17 de agosto de 2021. Ivan Moraes Vereador.

#### ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANEJAMENTO FAMILIAR NO MUNICÍPIO DO RECIFE. 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - BIÊNIO 2021/2022.

Ao décimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, teve início a Audiência Pública sobre Planejamento Familiar, em ambiente virtual, através do Sistema de Deliberação Remota (SDR), transmitida ao vivo pelo portal da Câmara Municipal do Recife, que contou com a presença de Priscila Ferraz (Enfermeira militante pela saúde do Recife), Paula Viana (Enfermeira, coordenadora do grupo Curumim Gestação e Parto e membro do Conselho Municipal de Saúde da Maternidade), Janaina Granja (Secretária Executiva da Secretaria da Mulher), Mariana Seabra (Enfermeira, Mestre de Saúde Pública e Coordenadora da Política de Saúde da Mulher do Recife), Morgana Cristina (Enfermeira, Coordenadora da Política de Saúde do Homem), Fabiana Leite (Advogada e Presidente da Comissão da Mulher Advogada) e Hilca Mariana (Enfermeira e membro da Associação Brasileira de Enfermagem Obstétrica - ABENFO). O vereador Samuel Salazar iniciou a fala saudando a todos e passou a palavra para Priscila Ferraz. Priscila Ferraz iniciou fazendo seus agradecimentos ao apoio do vereador Samuel Salazar, bem como às suas colegas presentes. Em seguida, se apresentou e mencionou a necessidade de trazer esse tema, pois, com a pandemia, o planejamento reprodutivo foi ficou em segundo plano e chegou a hora de retomar, ouvindo os profissionais, a sociedade civil e gestores e representantes